ID: 8B66D42DC10B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piaui - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: ANDRÉ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.918.870/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para o município de Rio Grande do Piauí – PI. Valor Global: R$ 43.051,25 *(quarenta e três mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)*. Vigência: Até 31/12/2023. Data da Assinatura: 09.08.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: ANDRÉ & CIA LTDA ME.

ID: 66326BC5EE034

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00259/2023)

DECLARAÇÃO

Carlos Alberto Silvestre de Sousa, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00259/2023, firmado entre o/a Cajazeiras do Piauí e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI em 09/08/2023, foi publicado em ___/___/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cajazeiras do Piauí, ___/___/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
49735047349	Carlos Alberto Silvestre de Sousa	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/08/2023
49735047349	Carlos Alberto Silvestre de Sousa	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 09/08/2023
02135502375	André Dias Gonzaga da Silva	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/08/2023
02135502375	André Dias Gonzaga da Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 09/08/2023

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 09/08/2023 13:23:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=831301&crc=86E3C56B , informando o código verificador: 831301 e código CRC: 86E3C56B.

ID: 2F4FD2662C864

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

DECRETO N.º 019/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria Ministerial Nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI é etapa integrante da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA.**

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI tem por objetivos:
I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
II - Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
III - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
IV - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de

Rua: Eliseu Ribeiro, 15 Centro - CNPJ N.º 01.612.573/0001-39
CEP: 64.514-000 - CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VIII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;
IX - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;
X - Avaliar os resultados obtidos a partir da Conferência Municipal anterior. Nacional de Cultura.
XI - Coletar subsídios para a elaboração ou complementação do Plano Municipal de Cultura;
XII - Eleger os delegados municipais para a IV Conferência Nacional de Cultura a ser realizada em data e local definidos.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso XII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 5º As despesas para realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa IV da Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica o Secretário de Cultura autorizado a:
I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;
II – exercer a coordenação executiva da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cajazeiras do Piauí-PI; e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2023

Registre-se e publique-se.

CARLOS ALBERTO SILVESTR DE SOUSA
Prefeito(a) Municipal

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA:49735047349 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA:49735047349 Dados: 2023.08.10 11:55:07 -03'00'

Rua: Eliseu Ribeiro, 15 Centro - CNPJ N.º 01.612.573/0001-39
CEP: 64.514-000 - CAJAZEIRAS DO PIAUÍ